

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 39144/2021 - SES

RECEBIDO
DATA: 27/10/2021
HORÁRIO: 09:53
RESPONSÁVEL: *[Assinatura]*

GOIÂNIA, 28 de setembro de 2021.

À Senhora
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional
Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Av. Perimetral c/ R.07, Setor Oeste
74530-020 Goiânia/GO

Assunto: Relatório nº 043-2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO - HEMNSL-IGH.

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-la, encaminha-se o Relatório nº 043/2021 (v.: 000023009023), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO, em função dos resultados apresentados no período de 26 de dezembro de 2020 a 25 de junho de 2021, concernente à execução do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013-SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO, Superintendente**, em 25/10/2021, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000024624675 e o código CRC 53FF3D5E.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



RECEBIDO
GOVERNADORIA
26/10/2021



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 043/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 001/2013-SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL

26 DE DEZEMBRO DE 2020 A 25 DE JUNHO DE 2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

GOIÂNIA, OUTUBRO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 8º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização (IGH), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião virtual, pela plataforma Zoom, no dia 20 de julho de 2021, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio e-mail ao protocolo desta Secretaria (v. 000022615597), Processo Administrativo 202100010034271, tal como disposto no 8º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 1.22. O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao trimestre e/ou semestre avaliado, a depender do caso (indicadores de desempenho e quantitativos, respectivamente).

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 043/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao 26 de dezembro de 2020 a 25 de junho de 2021.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que o período avaliado é extraordinário devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Relatório de Execução (v. 000018835306), de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social não cumpriu integralmente os Indicadores e Metas de Produção do HEMNSL neste semestre, quais sejam:

- **Internação (Saídas Hospitalares):** No período de 26 de dezembro de 2020 a 25 de junho de 2021 foram executadas 1.589 (um mil quinhentos e oitenta e nove) saídas hospitalares para 1.802 (um mil oitocentos e dois) contratualizadas, com volume total de 11,82% inferior ao planejado para o período.

Clínica Obstétrica: 1.525 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais) internações em Clínica Obstétrica contratualizadas para 1.368 (um mil trezentos e sessenta e oito) realizadas com um alcance de 10,28% inferior ao contratado;

Clínica Pediátrica: 277 (duzentos e setenta e sete) internações em Clínica Pediátrica contratualizadas para 221 (duzentos e vinte e um) realizadas com um alcance de 20,28% inferior ao contratado.

Tabela 01. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internação (Saídas Hospitalares)

Internação (Saídas Hospitalares)	Dezembro 26 a 31		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho 01 a 25		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Clínica Obstétrica	49	42	253	214	253	239	253	228	253	230	253	226	211	189	1.525	1.368	-10,28%
Clínica Pediátrica	9	14	46	37	46	28	46	44	46	37	46	39	38	22	277	221	-20,28%
TOTAL	58	56	299	251	299	267	299	272	299	267	299	265	249	211	1.802	1.589	-11,82%

Fonte: SES/GO

Clientifica-se que, apesar da unidade não ter cumprido integralmente os Indicadores e Metas de Produção no período avaliado, não será aplicado ajuste financeiro em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação:

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

- Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

- Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

- Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

- Portaria nº 1616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

- Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

- Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

Ressaltamos que o Indicador de Meta de Produção, Atendimento às Urgências Referenciadas, foi retirado no 8º Termo Aditivo, sendo, atualmente, analisado para efeito de monitoramento e acompanhamento. Tal como disposto no ANEXO TÉCNICO II INDICADORES E METAS DE PRODUÇÃO ATIVIDADES MÍNIMAS A REALIZAR no 8º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO.

2. ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS REFERENCIADAS (âmbito hospitalar)

2.1. O PARCEIRO PRIVADO deverá manter o serviço de urgência/emergência em funcionamento nas 24 horas do dia, todos os dias da semana e, mensalmente, a meta é atender todos usuários referenciados e/ou encaminhados para a Unidade Hospitalar.

Tabela 02. Descritivo do quantitativo dos serviços realizados / Atendimento às Urgência Referenciadas

Atendimento às Urgência Referenciadas	Dezembro 26 a 31	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho 01 a 25	Total do Período
	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.
	223	1.057	978	1.074	1.013	995	760	6.100

Fonte: SES/GO

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HEMNSL para o primeiro trimestre (janeiro a março de 2021), e segundo trimestre (abril a junho de 2021), incluem: Taxa de Ocupação Hospitalar (≥85%), Média de Permanência Hospitalar (≤4 (Dias), Índice de Intervalo de Substituição (≤17 Horas), Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias) (≤20%), Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH (<1%), Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos (≥7) e Taxa de Mortalidade Neonatal (≤10,6%).

1. Taxa de Ocupação Hospitalar: A meta estipulada no Contrato de Gestão é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos do Hospital. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 82,65% e 77,51% respectivamente

2. Média de Permanência Hospitalar: A meta a ser cumprida é a média de permanência da internação dos pacientes menor ou igual a 4 dias. Para o primeiro trimestre o HEMNSL alcançou o resultado de 3,47 dias e para o segundo semestre de 3,34 dias.

3. Índice de Intervalo de Substituição (≤17 Horas): A meta contratualizada é o tempo médio em que o leito permanece desocupado entre a saída de um paciente e a admissão de outro menor ou igual a 17 horas. No primeiro trimestre a Unidade apresentou o resultado de 17,04 horas e no segundo trimestre de 23,53 horas.

4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias): A meta estipulada é a taxa de pessoas que retornam ao hospital em até 29 dias desde a última vez que deixaram a unidade hospitalar ser menor ou igual a 20%. O HEMNSL alcançou um percentual de 2,80% no primeiro trimestre e um percentual de 8,64% no segundo trimestre avaliado.

5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH (<1%): A meta contratada é o percentual de procedimentos rejeitados menor que 1%. No primeiro e segundo trimestre o HEMNSL alcançou um percentual de 0,51% e 4,16% respectivamente.

6. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos (≥7): A meta contratualizada é o percentual de APGAR realizados no 5º minuto maior ou igual a 7. Para o primeiro trimestre o resultado alcançado foi de 9,2 e para o segundo trimestre de 9,29.

7. Taxa de Mortalidade Neonatal (≤10,6%): A meta a ser cumprida é a taxa de mortalidade entre 0 a 28 dias incompletos após o nascimento menor ou igual a 10,6%. Para o primeiro e segundo trimestre o HEMNSL atingiu um percentual de 0,0%.

Taxa de Cesariana em Primíparas: Para o primeiro trimestre a unidade atingiu um valor de 47,78% e para o segundo trimestre valor de 47,70%.

Inteiramos que o Indicador de Meta de Desempenho, **Taxa de Cesariana em Primíparas** foi retirado no 8º Termo Aditivo, sendo, atualmente, analisado para efeito de monitoramento e acompanhamento., tal como disposto no ANEXO TÉCNICO III INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO no 8º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO.

Observação:

Taxa de Cesariana em Primíparas

Conceituação: mede a quantidade de cirurgias cesáreas ocorridas no primeiro parto em relação ao número total de partos em primíparas.

Fórmula: [No de cesáreas em primíparas / Total de partos em primíparas x 100]

** Informar a Taxa de Cesariana em Primíparas para efeito de monitoramento e acompanhamento.

Tabela 03. Indicadores de desempenho 1º trimestre julho a setembro de 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	> 85%	72,19%	82,82%	92,94%	82,65%	97	9	9,85	100,00%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	< 4	3,3	3,21	3,92	3,47	113	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 17	30,48	15,84	4,8	17,04	100	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	< 20%	2,20%	1,20%	5,00%	2,80%	186	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	< 1%	0,80%	0,37%	0,37%	0,51%	149	10		
6. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivo no 5º minuto	> 7	9,1	9,26	9,25	9,20	131	10		
7. Taxa de Mortalidade Neonatal	< 10,6%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	200	10		
Taxa de Cesariana em Primíparas	-	51,43%	44,12%	53,52%	47,78%				

Fonte: SES/GO

Tabela 04. Indicadores de desempenho 2º trimestre outubro a dezembro de 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Abril	Maio	Junho	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	> 85%	85,68%	75,76%	71,08%	77,51%	91	9	7,85	80,00%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	< 4	3,56	3,28	3,19	3,34	116	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 17	14,27	25,18	31,14	23,53	62	6		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	< 20%	8,56%	9,58%	7,80%	8,64%	157	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	< 1%	7,17%	2,95%	2,37%	4,16%	-216	0		
6. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivo no 5º minuto	> 7	9,38	9,22	9,29	9,29	133	10		
7. Taxa de Mortalidade Neonatal	< 10,6%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	200	10		
Taxa de Cesariana em Primíparas	-	42,62%	54,88%	45,61%	47,70%				

Fonte: SES/GO

Desta forma, a Organização Social cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho no primeiro trimestre de avaliação e cumpriu parcialmente no segundo trimestre de avaliação. Conforme estabelecido no 8º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO, o IGH atingiu um valor a receber pelo desempenho de 100% para o primeiro trimestre de avaliação e de 80% para o segundo trimestre de avaliação, consoante a metodologia descrita no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse, II - Sistemática e Critérios de Repasse, item 2.1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NA PRODUÇÃO ASSISTENCIAL (90% do Contrato de Gestão).

Cientifica-se que, apesar da unidade não ter cumprido integralmente os Indicadores e Metas de Produção no período avaliado (janeiro a junho de 2021), não será aplicado ajuste financeiro em observância aos dispositivos legais supramencionados emitidos após a disseminação do novo Coronavírus

(SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de dezembro de 2020 a junho de 2021, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre

si:

- Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+1" (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
- Exame da "Prestação de Contas Mensal", que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
- Análise do "kit contábil" composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;
- Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

- 1º) Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;
- 2º) Validação:** as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;
- 3º) Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação "com restrição" (o registro fica rosa) àquela ocorrência;
- 4º) Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.
- 5º) Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;
- 6º) Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status "correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)" àquela ocorrência;
- 7º) Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:
 - a) Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição" (sem restrição - ok);
 - b) Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:
 - Erro Formal;
 - Índícios de Dano ao Erário;
 - Outras Não Conformidades;
 - Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 63.304, 63.333, 68.362, 76.362, 81.380, 81.416 e 81.463, referentes aos meses de dezembro de 2020 a junho de 2021, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos. Verificou-se divergências de saldos conforme demonstrado na tabela abaixo. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD".

HEMNLS/IGN						
RESUMO DIVERGÊNCIAS BALANCETES						
DEZEMBRO/2020 A JUNHO/2021						
PERÍODO	CONTA	SALDO FINAL	PERÍODO	SALDO INICIAL	DIFERENÇA	
nov/20	1. ATIVO	R\$ 14.652.914,22	dez/20	R\$ 14.652.914,22	R\$	-
dez/20	1. ATIVO	R\$ 12.729.061,35	jan/21	R\$ 12.729.061,35	R\$	-
jan/21	1. ATIVO	R\$ 18.461.991,27	fev/21	R\$ 18.458.236,20	R\$	3.755,07
fev/21	1. ATIVO	R\$ 20.538.998,81	mar/21	R\$ 21.301.002,70	R\$	762.003,89
mar/21	1. ATIVO	R\$ 18.770.052,27	abr/21	R\$ 17.298.108,71	R\$	1.471.943,56
abr/21	1. ATIVO	R\$ 15.068.643,26	maio/21	R\$ 15.068.643,26	R\$	-
maio/21	1. ATIVO	R\$ 10.242.585,85	jun/20	R\$ 10.242.585,85	R\$	-

Fonte: Balancetes.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNLS, iniciou o

mês de dezembro, ou seja, 01/12/2020, com saldo total disponível de R\$ 6.750.701,28 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil setecentos e um reais e vinte e oito centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de dezembro de 2020 a junho de 2021, recursos no montante de R\$ 13.244.680,67 (treze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) nos moldes explicitados no Fluxo de Caixa abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os pagamentos efetuados nos meses de dezembro de 2020 a junho de 2021, totalizaram o montante de R\$ 14.771.476,40 (quatorze milhões, setecentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), demonstrados no Fluxo de Caixa e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IGH / HEMNSL							
1. SALDO ANTERIOR:	30/11/2020	31/12/2020	31/1/2021	28/2/2021	31/3/2021	30/4/2021	31/5/2021
Aplicação Bradesco - 2864/9002-6 - MNSL	R\$ 5.251.418,19	R\$ 7.050.576,94	R\$ 5.205.375,91	R\$ 3.558.799,71	R\$ 2.493.627,09	R\$ 1.102.117,09	R\$ 1.385,9
Aplicação Bradesco 2864/2663-8 - MNSL	R\$ 521.321,85	R\$ 51.482,06	R\$ 587.848,11	R\$ 570.468,10	R\$ 98.863,92	R\$ 573.532,46	R\$ 604,8
Aplicação CEF - 3888/200-5 - MNSL	R\$ 5.277,75	R\$ 131.316,29	R\$ 131.446,59	R\$ 3.595.164,68	R\$ 2.486.556,80	R\$ 2.486.996,49	R\$ 4.694,3
Banco Bradesco - 2864/2663-8 - MNSL	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -
Banco Bradesco - 2864/9002-6 - MNSL	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -
Caixa Economica-3888-1/200-5-MNSL	R\$ 972.681,49	R\$ 141.322,38	R\$ 3.484.879,18	R\$ 1.654.041,60	R\$ 1.654.041,60	R\$ 3.399.624,13	R\$ 409,5
Fundo Fixo	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 2,0				
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 6.750.701,28	R\$ 7.376.699,67	R\$ 9.411.550,79	R\$ 9.380.476,09	R\$ 6.735.091,41	R\$ 7.564.272,17	R\$ 7.096,7
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 3.294.648,39	R\$ 3.364.318,77	R\$ 1.654.090,60	R\$ 1.889.503,65	R\$ 1.765.222,79	R\$ 1.228.742,17	R\$ 48,1
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 718,10	R\$ 698,18	R\$ 352,18	R\$ 2.559,29	R\$ 752,61	R\$ 11.595,72	R\$ 10,1
Recuperação de Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 226,80	R\$ 78,74	R\$ 5
Aporte para Caixa (+)	R\$ -	R\$ 1.155,13	R\$ -	R\$ 1.218,49	R\$ 1.068,50	R\$ -	R\$ 1,4
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ -
Contratação Empréstimo/Financiamento (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 31.940,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 3.295.367,49	R\$ 3.366.172,08	R\$ 1.654.443,78	R\$ 1.925.221,87	R\$ 1.767.270,70	R\$ 1.240.418,63	R\$ 60,3
Resgate Aplicação	R\$ 2.754.953,68	R\$ 1.909.267,01	R\$ 2.264.010,33	R\$ 7.894.724,05	R\$ 1.429.542,16	R\$ 3.446.681,72	R\$ 2.975,4
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 6.050.321,17	R\$ 5.275.439,09	R\$ 3.918.454,11	R\$ 9.819.945,92	R\$ 3.196.812,86	R\$ 4.687.100,35	R\$ 3.035,7
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 4.209.735,00	R\$ 600.000,00	R\$ 4.064.000,00	R\$ 5.247.145,12	R\$ 512.464,09	R\$ 5.959.684,71	R\$ 1.561,4
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 2.754.953,68	R\$ 1.909.267,01	R\$ 2.264.010,33	R\$ 7.894.724,05	R\$ 1.429.542,16	R\$ 3.446.681,72	R\$ 2.975,4
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 141,92	R\$ 135,85	R\$ 579,97	R\$ 365,04	R\$ 76,31	R\$ 2.113,50	R\$ 3
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ 1.454.639,40	R\$ 1.309.402,86	R\$ 1.799.409,70	R\$ 2.647.943,97	R\$ 917.154,38	R\$ 2.510.889,49	R\$ 1.414,3
4. GASTOS							
Investimento	R\$ -	R\$ -					
Pessoal	R\$ 1.346.131,95	R\$ 41.745,25	R\$ 580.529,07	R\$ 1.126.616,92	R\$ 65.143,24	R\$ 575.850,51	R\$ 588,0
Serviços	R\$ 660.326,40	R\$ 676.381,92	R\$ 623.413,18	R\$ 861.184,33	R\$ 436.646,69	R\$ 711.329,69	R\$ 824,7
Materiais	R\$ 327.338,05	R\$ 258.349,35	R\$ 230.648,54	R\$ 203.711,30	R\$ 201.668,93	R\$ 193.448,16	R\$ 229,0
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 13.409,65	R\$ 12.206,57	R\$ 10.837,09	R\$ 10.897,83	R\$ 10.402,91	R\$ 11.614,01	R\$ 9,9
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 36.387,45	R\$ 65.005,95	R\$ 74.677,86	R\$ 77.214,12	R\$ 81.448,24	R\$ 61.946,65	R\$ 77,4
Recibo de Pagamento a Autônomo	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 694,67	R\$ -
Rescisões Trabalhistas	R\$ 106.801,32	R\$ 53.274,79	R\$ 26.071,87	R\$ -	R\$ 14.887,83	R\$ 24.163,49	R\$ 17,8
Despesas com Viagens	R\$ -	R\$ -					
Diárias	R\$ -	R\$ -					
Aluguéis	R\$ 1.162,90	R\$ 1.490,08	R\$ 1.480,12	R\$ -	R\$ 3.081,85	R\$ -	R\$ -
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 175.913,39	R\$ 222.730,20	R\$ 137.112,39	R\$ 132.888,00	R\$ 123.665,44	R\$ 126.814,14	R\$ 125,1
Contratação Empréstimo/Financiamento (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.156.510,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ -					
Encargos Sobre Rescisões Trabalhistas	R\$ -	R\$ -					
Devolução de Verba	R\$ 3.755,07	R\$ -	R\$ 68,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 2.671.226,18	R\$ 1.331.184,11	R\$ 1.684.938,51	R\$ 4.569.023,02	R\$ 936.945,13	R\$ 1.705.861,32	R\$ 1.872,2
5. TRANSFERÊNCIAS							
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 4.209.735,00	R\$ 600.000,00	R\$ 4.064.000,00	R\$ 5.247.145,12	R\$ 512.464,09	R\$ 5.959.684,71	R\$ 1.561,4
Aporte para Caixa (-)	R\$ -	R\$ 1.155,13	R\$ -	R\$ 1.218,49	R\$ 1.068,50	R\$ -	R\$ 1,4
Devolução do Saldo de Caixa (-)	R\$ -	R\$ -					
Bloqueio Judicial (-)	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ -
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 4.209.736,00	R\$ 601.156,13	R\$ 4.064.000,00	R\$ 5.248.363,61	R\$ 513.532,59	R\$ 5.959.686,71	R\$ 1.562,8
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 7.374.699,67	R\$ 9.410.395,66	R\$ 9.380.476,09	R\$ 6.735.091,41	R\$ 7.564.272,17	R\$ 7.096.713,98	R\$ 5.282,9
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 4.960.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 580.000,00	R\$ 3.650.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ 2.620.000,00	R\$ 1.600,0
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 4.960.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 580.000,00	R\$ 3.650.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ 2.620.000,00	R\$ 1.600,0
SALDO BANCÁRIO							
Aplicação Bradesco - 2864/9002-6 - MNSL	R\$ 7.050.576,94	R\$ 5.205.375,91	R\$ 3.558.799,71	R\$ 2.493.627,09	R\$ 1.102.117,09	R\$ 1.385.923,19	R\$ 533,6
Aplicação Bradesco 2864/2663-8 - MNSL	R\$ 51.482,06	R\$ 587.848,11	R\$ 570.468,10	R\$ 98.863,92	R\$ 573.532,46	R\$ 604.822,64	R\$ 605,5
Aplicação CEF - 3888/200-5 - MNSL	R\$ 131.316,29	R\$ 131.446,59	R\$ 3.595.164,68	R\$ 2.486.556,80	R\$ 2.486.996,49	R\$ 4.694.385,42	R\$ 4.141,6
Banco Bradesco - 2864/2663-8 - MNSL	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -
Banco Bradesco - 2864/9002-6 - MNSL	R\$ 1,00	R\$ -					
Caixa Economica-3888-1/200-5-MNSL	R\$ 141.322,38	R\$ 3.484.879,18	R\$ 1.654.041,60	R\$ 1.654.041,60	R\$ 3.399.624,13	R\$ 409.580,73	R\$ -
Fundo Fixo	R\$ -	R\$ 844,87	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2,0
SALDO TOTAL	R\$ 7.374.699,67	R\$ 9.410.395,66	R\$ 9.380.476,09	R\$ 6.735.091,41	R\$ 7.564.272,17	R\$ 7.096.713,98	R\$ 5.282,9
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -					

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF

Obs.: Divergência na conta Fundo Fixo nos meses de dezembro/2020 a fevereiro/2021.



Fonte: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IGH / HEMNSL

Ressaltamos que a CAC acompanha diariamente o Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/12/2020 a 30/06/2021 foram transmitidos 1.559 registros, dos quais até a presente data foram examinados 564 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 175 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGOS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.3.1. Apontamentos do período de Dezembro de 2020 a Junho de 2021

Apontamentos realizados pela COQSH:

O que foi apontado em reunião houve dissolução com o envio dos documentos pela Unidade, exceto documentos referente ao SESMT como citamos:

PCMSO, AET e PPR.

2.3.2. Conclusão

Reforça-se que os relatórios mencionados no item pretérito, que não foram entregue nos meses anteriores, devem ser remetidos para esta Pasta. Rememora-se que os pedidos encontram com respaldo no próprio Contrato de Gestão nº001/2013 - SES/GO, conforme Cláusula Segunda - Das Obrigações e Responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por monitorar as informações publicadas na página los_Tranparência das OSS.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que, da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Gestão Hospitalar - IGH, ratificou ao IGH quanto às notificações encaminhadas através de ofícios, conforme processo [202000010003577](#) solicitando providências quanto ao envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

2.5. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde- COES

2.5.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob consultoria. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre dezembro/2020 a maio/2021.

2.5.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.5.3. Análise

Dados extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social Instituto de Gestão e Humanização – IGH, relativo aos custos do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), sob a consultoria da equipe PLANISA.

No relatório de **Evolução da Receita e Custos**, a unidade apresentou desequilíbrio financeiro em todo o período avaliado, compreendido entre dezembro/2020 a maio/2021.

No **Relatório de Composição/ Evolução de Custos**, “Pessoal Médico”, “Pessoal não Médico” e “Prestação de serviços”, abarcaram 73% dos custos fixos. Nos custos variáveis, “Pessoal Médico” incorporou 12%. Total geral dos custos fixos em 76% e variáveis em 24%.

O **Relatório de Ranking de custos por centro** apresentou os dez centros de custos mais dispendiosos dentro da Unidade. Verificou-se que a “UI Obstetria” liderou o ranking em todo o período avaliado, abarcando 38% da totalidade dos custos, seguido do “Centro Cirúrgico/ Obstétrico”, com 25%.

Observou-se no relatório de **Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação**, que em menor produção, maior custo unitário.

No relatório de **Demonstração do custo unitário dos serviços auxiliares** não houve variação relevante no período analisado.

4. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão enviado e-mail ao protocolo desta Secretaria (v. 000022615597), e constata que a unidade não cumpriu em sua integralidade os Indicadores e Metas de Produção, assim como Indicadores e Metas de Desempenho estabelecidos no 8º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO no período de 26 de dezembro de 2020 a 25 de junho de 2021.

Reitera-se que, apesar da unidade não ter cumprido os Indicadores e Metas de Produção e os Indicadores e Metas de Desempenho, não será aplicado ajuste financeiro em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação.

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de dezembro de 2020 a junho de 2021, referente ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Gestão e Humanização-IGH, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes-HEMNSL.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

A COES utiliza os dados disponíveis no Sistema Eletrônico de custo KPIH, mensalmente alimentados pelas OSS, sob consultoria especializada Planisa, conforme legislação vigente. A metodologia adotada pela SES/GO para a apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de custo de maneira verticalizada, a fim de que possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 14/10/2021, às 17:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 14/10/2021, às 18:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 14/10/2021, às 18:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA ALVES DA SILVA, Subcoordenador (a)**, em 14/10/2021, às 18:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 15/10/2021, às 07:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARA NUBIA DIAS, Subcoordenador (a)**, em 15/10/2021, às 08:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 15/10/2021, às 12:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023009023** e o código CRC **D13A2BCB**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-7726.



Referência: Processo nº 202100010034271



SEI 000023009023

Criado por DJANE PETROCINIO MENEZES MACHADO, versão 58 por THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA em 14/10/2021 14:11:25.

